=LEI Nº 612, DE 06 DE AGÔSTO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$22.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$22.000,00 (Vinte e dois mil cruzeiros), destinados à suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01- Gabinete do Prefeito
09- Encargos Municipais
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros:-
03-para atender serviços efetuados por terceiros.....Cr$12.000,00;

02- Serviço de Finanças
06- F)- Divida Flutuante
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 4 0 Juros
3 2 4 1 Juros da Dívida Pública.....Cr$10.000,00;

T O T A LCr$22.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte detação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
05- Serviços Urbanos
03- III-Seter de Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras Públicas
4 1 1 2 Extensão de Rêde de Iluminação Pública.....Cr$22.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em viger na data de ' sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE AGÔSTO ' DE 1.976.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Direteria de Serviço de ' Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração